



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2026

A ESCOLA DO LEGISLATIVO e a PROCURADORIA DA MULHER da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, com fundamento na Resolução nº 1/2026, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto estabelecer cooperação institucional para a realização da Sessão Solene de Homenagem às Mulheres Sarandienses e para a execução de ações integradas de formação, conscientização e promoção dos direitos das mulheres.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS AÇÕES

As partes poderão desenvolver, de forma conjunta:

- I - cursos, palestras, seminários e oficinas;
- II - campanhas educativas e ações de conscientização;
- III - audiências públicas e eventos institucionais;
- IV - produção de cartilhas e materiais informativos;
- V - atividades de formação política e cidadã; e
- VI - articulação com a rede municipal de proteção à mulher.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

Compete à Escola do Legislativo:

- I - coordenar as ações formativas;
- II - disponibilizar estrutura e suporte técnico; e
- III - promover divulgação institucional.

Compete à Procuradoria da Mulher:





CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

- I - indicar temas prioritários;
- II - contribuir com conteúdo técnico e articulação institucional; e
- III - participar da organização e execução das atividades.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

As ações específicas serão detalhadas em Plano de Trabalho próprio, aprovado pelas partes e juntado ao processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

O presente Acordo não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O Acordo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Poderá ser rescindido por comum acordo ou mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 dias.

Sarandi, 26 de fevereiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA

Presidente da Escola do Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

THAYNÁ MENEGAZZE MACIEL

Procuradora da Mulher

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sarandi.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 3b412240-a1ec-48c4-8101-f8d273679e47 - Página 3/3

